



A LEI, DE LIMA BARRETO: O DISCURSO JURÍDICO E O CONTROLE BIOPOLÍTICO DOS CORPOS DAS MULHERES

Luciana Alves Dombkowitsch¹
Vera Lúcia Mayorca Alves²

Resumo

O presente trabalho objetiva problematizar, por meio da crônica, “*A Lei*”, escrita em 1915, e que integra a coletânea *Vida Urbana*, de Afonso Henriques de Lima Barreto (1881-1922), alguns aspectos pluridimensionais da violência contra a mulher, reiterados a partir da violação da dignidade da pessoa humana, tais como: a ilegalidade do aborto e, conseqüentemente, seu difícil acesso; os altos índices de morte de mulheres em clínicas clandestinas; o controle sobre o corpo da mulher e a impossibilidade da mulher de ter direito à privacidade individual que implica seu direito de decidir sobre fazer ou não um aborto.

Palavras-chave: Gênero. Aborto. Direitos Humanos.

Metodologia

Como metodologia será feito uso da abordagem qualitativa do texto ficcional da mesma maneira que dos estudos culturais, onde serão utilizadas, como chaves de análise, as categorias pós-identitárias da precariedade, de Judith Butler, de subalternidade de Gayatri Chakravorty Spivak, de análise do discurso de Michel Foucault, assim como das concepções de dignidade da pessoa humana e de cidadania.

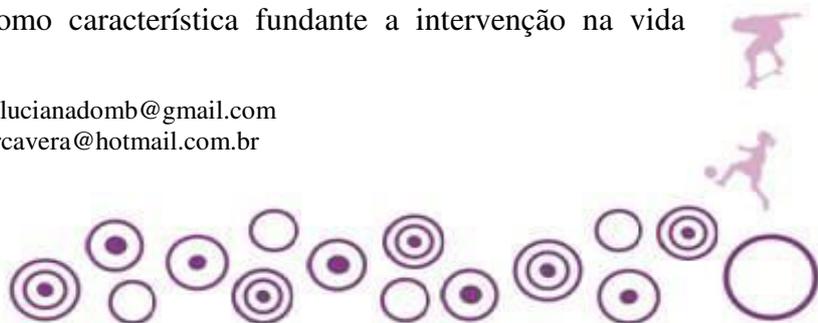
Resultados e Discussões

Segundo Butler (2015), implicações políticas, entre as quais pode-se destacar as condições objetivas e subjetivas da violência, possibilitam a exposição diferencial das mulheres à precariedade. De acordo com Spivak, a questão central da subalternidade é a impossibilidade de romper o silêncio e a invisibilidade, o que leva a autora a afirmar de modo peremptório que o subalterno não pode falar.

O campo analítico dos estudos culturais problematiza a relação entre poder, identidade e significações com a cultura, objetivando desvendar e desconstruir os processos de naturalização. Esta investigação tem como característica fundante a intervenção na vida

¹ Mestre, Faculdade Anhanguera do Rio Grande, lucianadomb@gmail.com

² Mestre, Universidade Federal de Pelotas, mayorcavera@hotmail.com.br





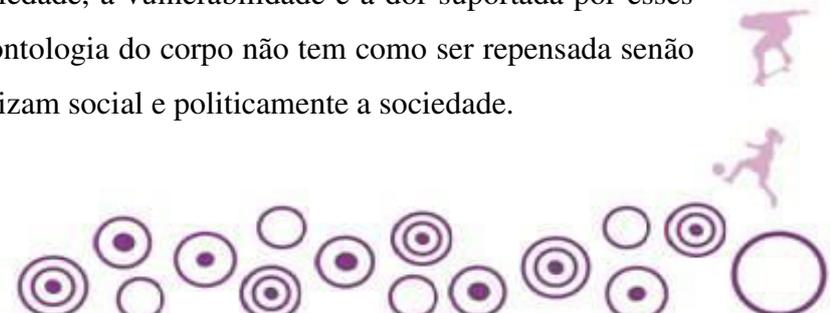
política e social capaz de desvelar a subalternidade de grupos que estão em desvantagem na sociedade.

O discurso jurídico sobre os corpos das mulheres e a diferencial distribuição da precariedade em suas vidas interfere e define nas regras de abortamento legal no Brasil. Esses discursos biopolíticos produzem enquadramentos definindo quais vidas são relevantes para o direito. A partir desta pesquisa pelo campo dos estudos culturais feministas, se pretende avançar nos estudos de gênero, como urgentes demandas que se encontram nos corpos de mulheres, cuja invisibilidade e silêncio se perpetuam histórica e socialmente.

O atual contexto legislativo brasileiro possibilita perceber que a crônica de Lima Barreto, escrita no início do século XX, se encontra dentro de uma abordagem absolutamente contemporâneas ao cotidiano da mulher brasileira, marcada pela subordinação, dependência, desigualdade, negação da sua sexualidade e do desejo, mas, sobretudo, expõe a face mais perversa de um modelo de sociedade neoliberal, que agravada pelos conflitos de classe, gêneros, raças e sexualidades, precariza vidas de mulheres em espaços urbanos e rurais violentos, segregando-as e subalternizando-as.

A problematização destes ataques brutais aos direitos, tanto reprodutivos como trabalhistas das mulheres, ambos com proteção nos direitos fundamentais da carta política brasileira, escancaram a invisibilidade do sujeito subalternizado da mulher trabalhadora, para a qual não existe espaço de fala, vez que ausentes os espaços de representação política desse sujeito. Para Lagarde (2015), a capacidade de lutar por reconhecimento político e de implementação de mudanças nas relações sociais relacionadas a vida, tanto reprodutiva como laborativa das mulheres, é a medida mais importante para impor transformações, só que para isso, segundo a autora é indispensável a sensibilidade intelectual e afetiva para se compreender as necessidades das pessoas e dos grupos a partir de uma (re)significação política de gênero.

Segundo Butler (2015), adotamos meios seletivos para atribuir valor à vida das pessoas, já que relações de poder existentes na sociedade, se constituem nos mecanismos específicos onde a vida é produzida. Para a autora, as molduras ou enquadramentos pelos quais se apreende a vida dos outros como perdidas ou lesadas, ou melhor, como não se apreende, estão politicamente esgotadas. Butler (2015) defende a necessidade de uma nova ontologia corporal que repense a precariedade, a vulnerabilidade e a dor suportada por esses mesmos corpos. No entanto, esta nova ontologia do corpo não tem como ser repensada senão a partir também dos discursos que organizam social e politicamente a sociedade.





As molduras pelas quais se apreendem a vida das mulheres estão marcadas pela desigualdade nas relações sociais, pautada pela subordinação, dependência, negação da sua sexualidade e do seu desejo. Mas, sobretudo, estão expostas à face mais perversa de um modelo de sociedade neoliberal que, agravado pelos conflitos de classe, gênero, raça e sexualidade, precariza a vida de mulheres em espaços urbanos violentos, segregando-as e subalternizando-as em modelos de espoliação laboral-corporal. O discurso jurídico, ao seu tempo, potencializa essa precariedade. Torna-se, portanto, crucial discutir a categoria *corpo* e problematizar de que forma este favorece o controle das mulheres na sociedade.

A dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988 possuem o condão de impor limites a atuação estatal para que o ente público, em todas as suas dimensões, não venha violar a dignidade pessoal. Mas é certo, que a obrigação estatal vai muito mais além do simples ato de abstenção de violação de direitos fundamentais, é tarefa estatal a atuação permanente no sentido de promover “[...] proteção, promoção e realização concreta de uma vida com dignidade para todos.” (Sarlet, 2015, p. 89). Enfim, deve o Estado atuar na elaboração de uma política da dignidade da pessoa humana, capaz de garantir o pleno desenvolvimento da personalidade de cada indivíduo.

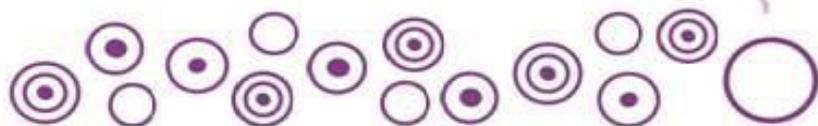
[...] sustenta-se, com razão, que a concretização do programa normativo do princípio da dignidade da pessoa humana incumbe aos órgãos estatais, especialmente, contudo, ao legislador, encarregado de edificar uma ordem jurídica que atenda às exigências do princípio. Em outras palavras – aqui considerando a dignidade como tarefa -, o princípio da dignidade da pessoa humana impõe ao Estado, além do dever de respeito e proteção, a obrigação de promover as condições que viabilizem e removam toda sorte de obstáculos que estejam a impedir as pessoas de viverem com dignidade. (SARLET, 2015, p. 90).

Novos saberes, técnicas, discursos científicos constituem então, o que Foucault (2015a) irá dizer tratar-se de uma tecnologia política do corpo, a qual será responsável pela maneira como os corpos serão investidos pelas relações de poder que os constituirão como sujeitos, sujeitos estes passíveis de enquadramentos que lhes darão ou não a prerrogativa de serem vidas que merecem ser vividas e, portanto não são passíveis de luto.

Conclusões

A partir destas questões se propõe analisar as relações imbricadas entre o discurso jurídico e o controle biopolítico dos corpos das mulheres dentro de um contexto que aborde tanto a violência de gênero sob uma perspectiva de direitos humanos, dando-se posterior ênfase às relações de subalternidade das mulheres em um mundo violento e precarizante.

Para além de problematizar a subalternidade das mulheres dentro de um contexto de violências de gênero perpetradas nos corpos das mulheres, este estudo pretende problematizar





a diferencial distribuição da precariedade na vida das mulheres, se propondo ainda, avançar nos debates sobre estudos de gênero, cuja ênfase se enquadra no campo das desigualdades e déficits de reconhecimento.

Depreende-se deste trabalho, que os efeitos da tecnologia política do corpo sobre as mulheres, quando analisado a partir de uma obra literária permitiu que se adentrasse nas percepções do sujeito, tanto de si, quanto das suas representações de mundo, possibilitando que se apreenda o conhecimento sobre o outro e sobre si mesmo, mas, sobretudo, sobre justiça.

Diversos são os campos de luta e de resistência dentro do campo das relações sociais no que se refere as práticas violentes contra as mulheres. Os desrespeitos aos direitos humanos fundamentais das mulheres são de todas as ordens, no entanto dá-se ênfase a questão do aborto e a absoluta impossibilidade de as mulheres gerirem seu próprio corpo, o que lhe proporciona as mais diversas formas de violência e de desrespeito aos direitos humanos.

Para Butler (2015), deve-se ter responsabilidade moral e ética para construir uma crítica social que busque a criação de condições sociais e econômicas pautadas em sentimentos de afetividade, os quais possibilitarão desenvolver sentimentos de comoção perante a violência e as mais diversas formas de violação da vida. Quando o outro se comove com o sofrimento e com a condição maximizada da precariedade da vida do outro, este sujeito passa a reconhecido como uma vida a ser vivida de forma a minimizar a sua precariedade.

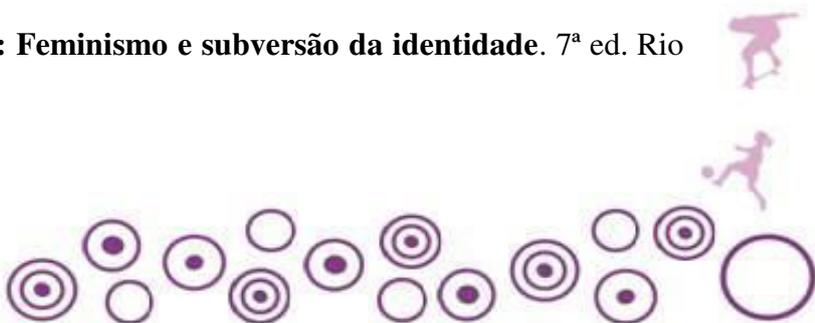
Espera-se que estes diálogos sirvam como elementos potencializadores e de desvelamento das urgentes demandas que se encontram nos corpos, nas vidas e narrativas de milhares de mulheres brasileiras, cuja invisibilidade e o silêncio se perpetuam histórica e socialmente.

Referências

BRASIL, **Projeto de Emenda à Constituição n.º 181-A**. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1586817&filename=SBT+1+PEC18115+%3D%3E+PEC+181/2015 acessado em 08/03/2018.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm acessado em 08/03/2018.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.





BUTLER, Judith. **Quadros de Guerra – quando a vida é passível de luto?** 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, Judith. **Vida precária.** Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar. São Carlos, Departamento e Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar, 2011, n.1, p. 13-33.

ESCRIVÃO FILHO, Antônio; SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Para um debate teórico-conceitual e político sobre os direitos humanos** – Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade 1: a vontade de saber.** – 1ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014a.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder.** – 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da Biopolítica.** – Lisboa: Edições 70, 2004.

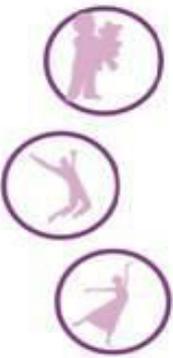
FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão.** – 42ª ed. Petrópolis: Vozes, 2014b.

LAGARDE, Marcela. **Claves feministas para mis sociales de la vida.** – Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Diego Pérez Roig, 2015.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade (da Pessoa) Humana e Direitos Fundamentais de 1988** –9ª ed. – Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

SPYVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o Subalterno Falar?** - Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

Catálogo na Publicação:

Bibliotecária Simone Godinho Maisonave – CRB -10/1733

S471a Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade (7. : 2018 : Rio Grande, RS)

Anais eletrônicos do VII Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade, do III Seminário Internacional Corpo, Gênero e Sexualidade e do III Luso-Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, Saúde e Sustentabilidade [recurso eletrônico] / organizadoras, Paula Regina Costa Ribeiro... [et al.] – Rio Grande : Ed. da FURG, 2018.

PDF

Disponível em: <http://www.7seminario.furg.br/>

<http://www.seminariocorpogenerosexualidade.furg.br/>

ISBN:978-85-7566-547-3

1. Educação sexual - Seminário 2. Corpo. 3. Gênero 4. Sexualidade I. Ribeiro, Paula Regina Costa, org. [et al.] II. Título III. Título: III Seminário Internacional Corpo, Gênero e Sexualidade. IV. Título: III Luso-Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, Saúde e Sustentabilidade.

CDU 37:613.88

Capa e Projeto Gráfico: Thomas de Aguiar de Oliveira
Diagramação: Thomas de Aguiar de Oliveira

